

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração
(Processo M.7632 — Nokia/Alcatel-Lucent)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2015/C 214/07)

1. Em 19 de junho de 2015, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, pelo qual a Nokia Corporation («Nokia», Finlândia) adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Alcatel-Lucent SA («Alcatel-Lucent», França), mediante oferta pública de aquisição.
2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:
 - Nokia: fornecimento de equipamento de telecomunicações de rede móvel e serviços conexos. É ativa ainda no setor dos dados e serviços de cartografia digital;
 - Alcatel-Lucent: fornecimento de equipamento de telecomunicações móveis e fixas e serviços conexos.
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.7632 — Nokia/Alcatel-Lucent, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).